

RESOLUÇÃO DE 16-9-85

Retificação do D.O.E. de 17-9-85

DESIGNANDO, ...

Onde se lê: ROSA MARIA OTTAIANO HESS, RG 2.571.354, ...  
 leia-se : ROSA MARIA OTTAIANO HERZ, RG 2.571.354, ...  
APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 19-9-85

No decreto de nomeação de Servente, do QSET, publicado a 8-6-85, em nome de Eva Ferreira Ramos e outros, na parte referente a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, RG 10.341.487, para declarar que sua nomeação é em vaga decorrente da apresentação de Antônio Custódio Dias, na parte referente a ABICAI APARECIDA PERNARDES, RG 15.678.029, para declarar que sua nomeação é em vaga decorrente da exoneração de Odilon Borges; na parte referente a EDIRVANY DIAS DE SANTANA PG 17.012.949, para declarar que sua nomeação é em vaga decorrente da exoneração de Nilza Moreira Faria Clemente; na parte referente a JUSSARA DE LOURDES, RG 9.626.199, para declarar que seu nome correto é JUSSARA DE LOURDES PE BASSOLO e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos do QSET, publicado a 13-7-85, na parte referente a ANTONIO EURICO GOMES DE OLIVEIRA, RG 3.612.413, para declarar que o seu nome correto é ANTONIO EURICO GOMES DE OLIVEIRA e não como constou.

No decreto de nomeação de Assessor Técnico da Junta Comercial, do QSJ, publicado a 11-7-85, referente ao bel. PLINIO RANGEL PESTANA, RG 4.919.231, para declarar que seu nome correto é PLINIO RANGEL PESTANA FILHO e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos em comissão, do QSE, publicado a 31-7-85, em nome de Maria Kazuko Nagano de Moura e outros, na parte referente a AUREA MARIA BARBOSA DE CAMARGO, RG 8.385.422, CARLOS LUIS BERNARDI RUSSI, RG 12.122.778, JOSE RIBEIRO MANSUR, RG 11.040.325 e MARA SUELY SOARES DE MELO, RG 11.278.588, para declarar que ficaram classificadas na Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais e não como constou.

Na resolução publicada a 20-7-79, referente a ORLAIN DA SILVA GUIMARÃES, RG 3.280.576, para declarar que, nos termos do Dec. 23.658-85, a gratificação mensal arbitrada ao interessado, a partir de 1-7-85, corresponde a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 19-9-85

No processo GG-825-84 c/ap. CG-847-84, sobre acidente de trânsito ocorrido a 23-9-83, com o veículo oficial de placa GC-8784, em que é sindicado JAIME VIANA DA SILVA: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório CPP-25-85, de fls. 65/71, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, reconheço a culpabilidade do motorista sindicado pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se a presente sindicância ao Departamento de Administração para as providências atinentes ao resarcimento dos prejuízos causados ao Estado."

No processo DMSCE-2.075-84, em que MARIA ELISABETH VIEIRA PRESTES DE CARVALHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.151-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.943-84, em que BRANCA MARIA DO ESPÍRITO SANTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista dos pareceres 661-85 e 2.164-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, concedendo-lhe 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19-5-83, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No protocolo 721.119-31-84-SE, em que JOÃO ANTONIO PINTO solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista o parecer 2.155-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por não preenchidos os requisitos básicos à configuração do exercício de fato."

No processo DMSCE-76-85, em que OTÁVIA MARIA DE CARVALHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.180-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-435-85-SENA, em que LUIZ ROBERTO DOS SANTOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.147-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, concedendo-lhe 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26-11-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-733-85-SENA, em que JOVANNY HUSSAR COLMANETI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.150-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26-11-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-783-85, em que HEIDI BRAATZ ANTUNES DE MOURA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.152-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provisoriamente ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.007-85, em que MARIA LUIZA DE MELO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.179-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5-12-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.369-85, em que DENICE FERRARI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.143-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DRE-4-N-G-1.533-85-SE, em que REGINA CÉLIA DOS SANTOS solicita afastamento: "A vista da manifestação do Secretário da Educação, indefiro o pedido de afastamento de Regina Célia dos Santos, RG 6.617.703, Professor III, do SQF-I-Q4."

PORTARIAS DA CHEFE DE Gabinete, DE 19-9-85ADMITINDO,

nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art.203, da L.C.160-78, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-717-85, e em virtude de seleção procedida pelo CRH da Secretaria da Cultura, homologada em 14-8-84, MARIA LUCIA PADUL ALMEIDA, RG 3.204.182, para exercer, em caráter temporário, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Pedagogo, do SQF-II-QSC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 4-A, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C.247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, em claro instituído no processo GG-717-85, junto à Secretaria do Governo.

Nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art.203, da L.C.160-78, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-717-85, e em virtude de seleção procedida pelo CRH da Secretaria da Cultura, homologada em 17-9-84, MARIA DE Fátima OLIVEIRA CORREA, RG 13.774.412, para exercer, em caráter temporário, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, do SQF-II-USG, com os salários mensais equivalentes ao padrão 14-A, da E.V.6, T-I, instituída pela L.C.247-81, junto à Secretaria do Governo, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, em claro instituído no processo GG-717-85.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**PORTARIA DO SUPERINTENDENTEDE 10.09.85

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 450 e 499 da CLT e de conformidade com o Decreto 12.363/78, CARMEN CABALLERO RODRIGUEZ, matr. 16.597, RG 1.781.119, Terapeuta Ocupacional Chefe, Padrão 16-A-I da EV 7 do SQF I do QHC, para exercer, em consonância a partir de 1.5.85, a função-atividade de Diretora Técnica (Serviço Nível III), Padrão 14-A-I da EV 4 do SQF I do QHC, lotada no Serviço de Terapia Ocupacional da Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro do Departamento de Hospitais Auxiliares, em vaga decorrente da dispensa de Gracinda Rodrigues Taumoto. Proc. 7619/74-B.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

AUTORIZANDO, tendo em vista o contido no artigo 48 do Decreto 20.885/83, publicado no DOE de 30.8.83:

o COMISSIONAMENTO de ANTONIO CARLOS ZAMINI, matr. 7.711, RG 2.038.560, Agente do Serviço Civil Nível V, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas, até 31.12.85. Proc. 4405/85-H

o AFASTAMENTO de ELISABETH REZENDE NICODEMOS, matr. 20.875, RG 2.750.531, Médico II, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do CURSO PREPARATÓRIO PARA T.S.A. em São Paulo/SP no período de 29.8 a 7.9.85. Proc. 5270/85-S

o COMISSIONAMENTO de KIYOSHI HASHIBA, matr. 6.700, RG 1.699.296, Médico Assistente, para, SEM prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Hospital Universitário da USP, até 31.12.85. Proc. 3481/83-J.

o AFASTAMENTO de YURIKO SONODA HONDA, matr. 23.034, RG 2.346.165, Técnica de Laboratório, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do IV Congresso Brasileiro de Histotecnologia, em Ribeirão Preto/SP no período de 19 a 19.7.85. Proc. 4933/85-A.

o AFASTAMENTO dos funcionários abaixo relacionados, para SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, participarem do VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, em Salvador/BA no período de 4 a 11.10.85.

ELZA TEDESCO, matr. 6.434, RG 2.324.467, Operador de Raios X, Proc. 5296/85-H.

JOÃO HOUCK DE FREITAS, matr. 22.033, RG 8.689.600, Operador de Raios X, Proc. 5280/85-A.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, matr. 20.313, RG 6.336.628 Operador de Raios X, Proc. 5293/85-G.

LUCIANA PEREZ DE CARVALHO, matr. 23.893, RG 13.272.03 Operador de Raios X, Proc. 5275/85-E.

MARCIA REGINA PALTONIERI, matr. 25.560, RG 15.483.054, Operador de Raios X, Proc. 5287/85-C.

TERMOS DE ADITAMENTO

ALTERANDO, de acordo com o processo seletivo especial e resolvido no processo mencionado o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo qualificados:

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS, matr. 20.322, Auxiliar de Análises Clínicas, 6472.024, a partir de 26.3.85, proc. 5907/77-J.

ELENICE MESSIAS DO NASCIMENTO GONÇALVES, matr. 21.051, Bióloga, 6995.879, a partir de 23.4.85, proc. 1767/80-X.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO, matr. 19.518, Operador de Raios X, 6224.775, a partir de 9.4.85, proc. 2735/77-F.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA, matr. 25.753 Oficial de Administração, 6806.184, a partir de 10.7.85, proc. 5408/82-J.

MARIA DE JESUS COSTA, matr. 21.815, Auxiliar de Enfermagem, 6872.024, a partir de 16.5.85, proc. 5672/78-I.

NEIDE DE AZEVEDO, matr. 20.549, Auxiliar de Enfermagem, 6472.024, a partir de 3.6.85, proc. 8382/77-D.

NEUSA MARIA DE JESUS, matr. 24.685, Oficial de Administração, 6826.493, a partir de 10.7.85, proc. 4501/81-A

ASSINATURAS  
Tel.: 251.134 - ramas 220, 221 e 229  
Entrega SP - Capital (Identificação) Entrega demais localidades (via postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES  
Semestral ..... CG 45.278 Semestral ..... CG 45.278  
Despesa de Remessa ..... CG 125.722 Despesa de Remessa ..... CG 45.722  
Total ..... CG 151.000 Total ..... CG 92.000

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Semestral ..... CG 36.223 Semestral ..... CG 36.223  
Despesa de Remessa ..... CG 105.722 Despesa de Remessa ..... CG 45.722  
Total ..... CG 141.945 Total ..... CG 82.945

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ..... CG 1.800 Exemplar atrasado ..... CG 7.500

AGÊNCIAS

CENTRO - Gabinete Presidencial - Tel. 37.280 e 37.275

MARIA ANTÔNIA - R. Maria Antonia 204 - Tel. 756.7722

SÃO BENTO - Estrada São Bento do Menino - lote 17 - Tel. 229.5315

REPÚBLICA - Estrada República do Menino - lote 55 - Tel. 257.5275

TAIMIRI CASIRO ALVES DE MATOS, matr. 19.204, Auxiliar de Fisioterapia, 6520.406, a partir de 24.4.85, proc. 1687/77-D.

THEREZA FLORENCE DINUCCI, matr. 21.436, Auxiliar de Análises Clínicas, 6472.024, a partir de 25.3.85, proc. 2991/78-R.

WILSON ROBERTO CAMPOS DE AZEVEDO, matr. 22.851, Auxiliar de Análises Clínicas, 6494.347, a partir de 25.3.85, proc. 1147/80-F.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68:

15 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao Quinquênio de 21.11.70 a 19.11.75, a LUCIANO DE SOUZA MARQUES, matr. 4.878, Médico IV, no período de 6 a 20.11.85 proc. 681K/62-J.

SERVÍCIO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOALAPOSTILAS DA DIRETORA

DECLARANDO,